



RESOLUÇÃO Nº 012/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 008/2017 – CONSUNI;

CONSIDERANDO a Resolução 013/2017 – CONSEPE, de 8.02.2017, que indeferiu o pedido de reconhecimento do Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* (doutorado) expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior ao Sr. Saturnino José Valladares López (Doutorado em Literatura Espanhola) e deu outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. **RECONHECER** o recurso, tornando sem efeito a Resolução 013/2017 – CONSEPE, de 8.02.2017;

II. **DEFERIR** o pedido de reconhecimento do Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* (doutorado) expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior ao Sr. **SATURNINO JOSÉ VALLADARES LÓPEZ** (Doutorado em Literatura Espanhola), com todos os direitos funcionais decorrentes desta titulação.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente